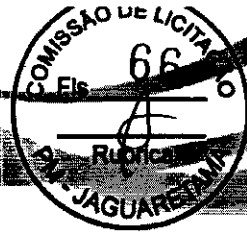




A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



EDITAL DE LICITAÇÃO

SUMÁRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022050201-ESPO


HORA 09H00MIN, DIA 23/05/2022 HORAS LOCAL: RUA TRISTÃO GONÇALVES 185 - JAGUARETAMA CEARÁ

GLOSSÁRIO

1. DO OBJETO
 2. DA FONTE DE RECURSOS
 3. DA PARTICIPAÇÃO
 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS
 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"
 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"
 7. DO PROCEDIMENTO
 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
 9. DA ADJUDICAÇÃO
 10. DA GARANTIA
 11. DOS PRAZOS
 12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO
 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 16. DAS SUBCONTRATAÇÕES
 17. DAS SANSÕES
 18. DA RECISÃO
 19. DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS
 - 20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
 21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES
 22. DO FORO
- ANEXO A – PROJETO BÁSICO**
ANEXO B – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)
ANEXO D – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ERRA DE MEM

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

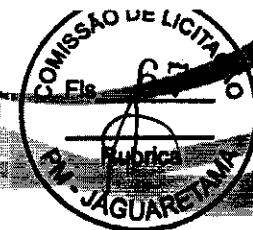
www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022050201-ESPO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO EM CAMPO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no local, hora e data adiante indicados neste edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por LOTE, em regime de Empreitada por PREÇO GLOBAL, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

HORA, DATA E LOCAL;

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para o dia **23 de Maio de 2022**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama - CE, telefone **(88) 3576-1305**, e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

GLOSSÁRIO;

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE;

CONTRATADA: EMPRESA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO EM FAVOR DA QUAL FOR ADJUDICADO O CONTRATO;

FISCALIZAÇÃO: Preposto da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, devidamente credenciado para a realização da Fiscalização do Objeto desta Licitação;

CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE.

ERA DE MEN



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



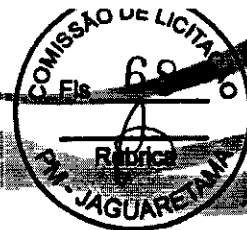

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



1. DO OBJETO;

1.1. Constitui objeto desta licitação é contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO EM CAMPO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.**

DA FONTE DE RECURSOS;

2.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS será pago com recursos orçamentários oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1801.278120028.2.106 Manutenção e Revitalização do Estádio Municipal, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com fonte de recurso: recursos não vinculados de impostos.

2. DA PARTICIPAÇÃO;

2.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS:



2.1.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura de Jaguaretama, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, **ou que comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 03 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição de fornecedores disponível no site: (<http://www.jaguaretama.ce.gov.br/>).**

2.1.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.1.2. Representante designado pela licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de

ERRA DE MENES

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

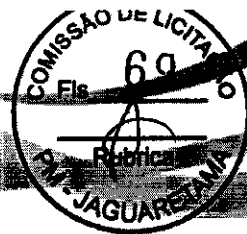


www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

2.1.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.2. Restrições de participação:

3.2.1. Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2.2. Não poderá participar empresa com falência decretada;

3.2.3. Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

3.2.4. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

3.2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



3.2.6. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório, sendo a escolha dos mesmos no ato de credenciamento, caso isso não ocorra e a comissão verificar em outro momento serão ambas desclassificadas/inabilitadas.

3.3 DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.3.1. As empresas consideradas microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendam se beneficiar nessa licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo ANEXO C.

3.3.2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.3.3. Na forma do que dispõe o art. da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.3.3.1. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

3.3.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.3.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.3.2. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

3.4.4. Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade fiscal no prazo definido no subitem 3.3.3.2.



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.

4.1. A empresa proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente.

4.2. Por credenciamento entende-se:

- a) procuração acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, na qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.
- b) documento que comprove a capacidade de representá-la, no caso do representante ser titular da empresa.

4.2.1. As procurações serão retidas pela comissão e juntadas ao processo de licitação.

4.2.3. Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos relacionados acima.

4.2.4. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.

4.3 O credenciamento, documentação e propostas das empresas que acorrerem a este certame deverão ser apresentadas no dia, hora e local determinados neste Edital, datilografadas ou impressas eletronicamente em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, datadas, numeradas e deverão ser relacionados, na ordem estabelecida neste Edital de acordo com os itens pedidos e apresentados em pastas com assinatura identificada na última folha e rubricada nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, colocados em 03 (três) envelopes distintos, fechados e identificados da seguinte forma:

4.3.1 TOMADA DE PREÇOS Nº 2022050201-ESPO.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
CREDENCIAL

NOME DA LICITANTE

4.3.2. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARETAMA-CE
TOMADA DE PREÇOS N.º 2022050201-ESPO
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

ERA DE MEN

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



4.3.3. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE
TOMADA DE PREÇOS N.º 2022050201-ESPO
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS COMERCIAIS
NOME DA LICITANTE

4.4. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A":

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

Parágrafo único – caso deseje que a comissão autentique a documentação, deverá comparecer até horário antes, do início de recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão; e

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta, será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. DA HABILITAÇÃO:

5.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

5.2.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.2.2.2. Registro Comercial no caso de empresa individual.



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

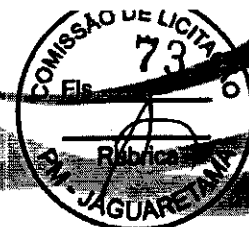
www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.2.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

5.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

5.2.3.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.2.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

5.2.4.1 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.2.4.1.1. Documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado, emitida pelo CREA, por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, reunindo as características relacionadas a seguir:

5.2.4.1.1.1. GRAMA EM PLACAS INCLUSIVE CONSERVAÇÃO

5.2.4.1.2. A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de emprego que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.2.4.1.2.1 Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

5.2.4.2 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

5.2.4.2.1. Documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

5.2.4.2.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível na execução de serviços de características técnicas similares com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:

5.2.4.2.2.1; GRAMA EM PLACAS INCLUSIVE CONSERVAÇÃO;

5.2.4.3. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.2.4.4. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.2.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.5.1. Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação **R\$ 2.529,63 (dois mil, quinhentos e vinte nove reais e sessenta três centavos)**, recolhida junto a Tesouraria da Prefeitura. Mediante apresentação do comprovante de depósito em conta, que emitira o recibo específico e definitivo. O depósito que trata este tópico, deverá ser feito pelo participante, com identificação da pessoa jurídica depositante. **Obs: não serão aceitos depósitos em dinheiro ou cheque em envelopes em caixas eletrônicos.**

5.2.5.1.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:

ERA DE MEU

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária;

c) Seguro-garantia.

5.2.5.1.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.5.1.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.5.1.3.1. Beneficiário: Governo Municipal de Jaguaretama – CE

5.2.5.1.3.2. Objeto: Garantia da participação na Tomada de Preços Nº. 2022050201-ESPO.

5.2.5.1.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado

5.2.5.1.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias

5.2.5.1.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá trazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.5.1.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.4 do Edital.

5.2.5.1.6. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.2.5.1.7. A garantia da proposta poderá ser executada;

5.2.5.1.7.1. Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

5.2.5.1.7.2. Se o licitante não firmar o contrato;

5.2.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

PARA DE MEMÓRIA

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.2.5.2.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.2.5.2.2 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

5.2.5.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.2.5.2.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.2.5.2.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.2.5.3. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.2.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.6.1 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.6.2. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.2.6.3 – Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

5.2.6.4 - CPF e RG dos sócios da empresa.

5.3. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

5.3.2. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Convite ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.3.3. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

5.3.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

5.3.5. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (ceartransparente.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos).

5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4.1. Da consulta, a critério do Presidente, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

5.5. Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6. Caso necessário, o Presidente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

6.1.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.1.3. Preço global, expressos em reais;

6.1.4. Assinatura do representante legal.

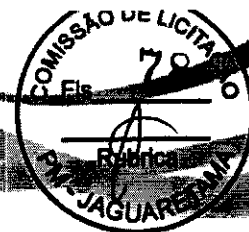
6.2. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

6.2.1. Orçamento(s) detalhado(s), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Service, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

a) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços;

b) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;

c) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU Tribunal de Contas da União;

d) Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços

6.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.4. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.4.1. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 01 (uma) pessoa.

7.1.3. Os membros da COMISSÃO e 03 (três), escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" – PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

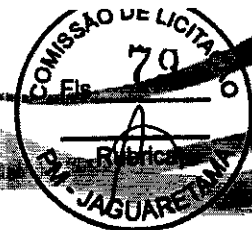
7.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, art. 109.

7.2. Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados através de imprensa oficial.

7.5. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS é exclusiva da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica, Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.3. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE B

8.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;

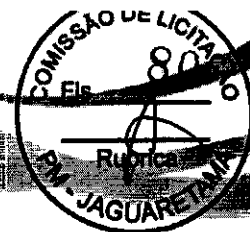
c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, estabelecido no item 2.1 deste Edital;

e) Preços globais inexeqüíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

8.5. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.7. Verificada a igualdade no menor preço global em duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei n.º 123/2006;

8.7.1. Nos termos do art. 44 da Lei 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por Microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao da proposta mais bem classificada.

8.7.2. Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7.3. Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.7.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O Presidente convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;

b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" desse item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.7.1 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

e) Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate, respeitadas as disposições do art. 3º, Parágrafo 2º e art. 45, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

9. DA ADJUDICAÇÃO

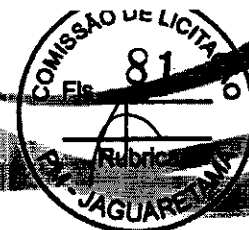
9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. O



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

9.2. Apresentar em forma magnética sua Proposta Comercial completa.

9.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos na Lei 8666/93.

9.4. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultada a Prefeitura Municipal de Jaguaretama declará-la desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de GARANTIA, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

10.1.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.1.4. O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

10.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

10.2.1. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

10.3. A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

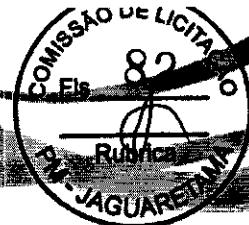
10.4. Após a execução do Contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da CONTRATADA em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

10.4.1 Caso a CONTRATADA não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, o CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

10.5. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;

b) no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

10.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10.6.1. Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados.

10.7. No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições de pagamento constantes da cláusula vigésima deste Projeto Básico.

11. DOS PRAZOS

11.1. O presente contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2022**, com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

11.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **03 (três) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

11.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

11.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

11.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12 – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

12.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

12.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil, ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

13.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

13.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;

Handwritten signatures and initials.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



e) **Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.**

13.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

13.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

13.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

13.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

de



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

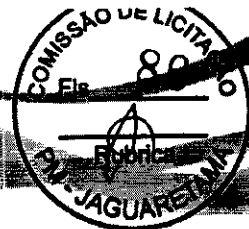
- a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PROJETO BÁSICO;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção -



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura de Jaguaratama, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;

h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

16 - DAS SUBCONTRATAÇÕES

16.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

16.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

16.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

17.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

17.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

17.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

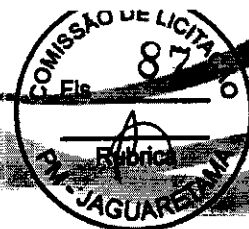
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

17.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

17.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

18 - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

19.0 – DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

19.1. Provisoriamente, pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

19.2. Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

19.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra/serviços no CREA e no INSS.

ERA DE MEN



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

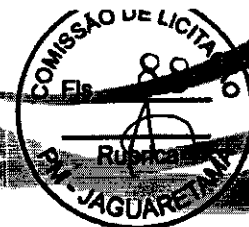
www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta":

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada":

esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva":

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

ERRA DE NENH

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, durante o período das 08h00mim às 12h00mim e das 13h30mim as 17h30mim. O Edital e projeto básico, poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e site do município www.jaguaretama.ce.gov.br

21.4. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

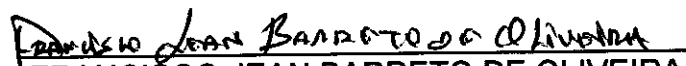
- anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- adiada, por motivo justificado.

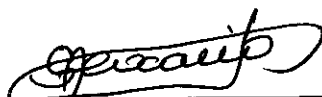
21.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidas, por escrito, diretamente à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (0XX88) 3576.13.05.

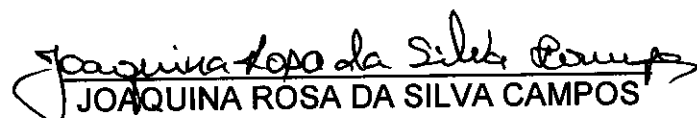
22.0 DO FORO

22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Jaguaretama – Ceará, 03 de Maio de 2022.


FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL


SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE
ARAUJO
Secretário da CPL


JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS
Membro da CPL



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ANEXO A - PROJETO BÁSICO



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguetama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO EM CAMPO DE FUTEBOL

DATA: 27/01/2022 BDI: 26,85%

DESCRIÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO EM CAMPO DE FUTEBOL COM SISTEMA DE DRENAGEM COM LASTRO DE BRITA

SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

Item	Descrição	SEINFRA	Serviço	M	Valor	BDI	Total	Classif.
C1431	GRAMA EM PLACAS INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M2	8.600,00	24,57	216.216,00	85,47 A
C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	SERVICO	M2	8.600,00	2,70	23.760,00	9,39 C
C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	SERVICO	M3	77,60	150,60	11.686,56	4,62 C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	SERVICO	M2	4,00	192,14	768,56	0,30 C
C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	SERVICO	HA	0,88	604,45	531,92	0,21 C

Subtotal até 100,00% 252.963,04

Outros 0,00

Valor total do Orçamento 252.963,04

Thiago
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

[Handwritten signatures]





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO EM CAMPO DE FUTEBOL	DATA:	27/01/2022	BDI:	26,85%	
DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO EM CAMPO DE FUTEBOL COM SISTEMA DE DRENAGEM COM LASTRO DE BRITA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,75%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE					

1		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.300,48		
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	4,00	151,47	40,67	192,14	768,56
1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,88	476,51	127,94	604,45	531,92
2	MOVIMENTO DE TERRA								23.760,00
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	8.800,00	2,13	0,57	2,70	23.760,00
3	PAVIMENTAÇÃO								227.902,56
3.1	C1431	GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	SEINFRA	M2	8.800,00	19,37	5,20	24,57	216.216,00
3.2	C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	77,60	118,72	31,88	150,60	11.686,56

D. M. Costa
Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA/RN 211501802-8



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

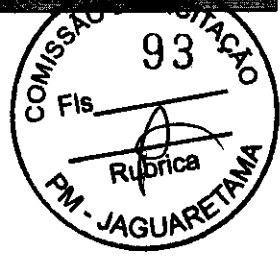
[Handwritten signature]



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO EM CAMPO DE FUTEBOL	DATA: 27/01/2022	BDI: 26,85%
DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO EM CAMPO DE FUTEBOL COM SISTEMA DE DRENAGEM COM LASTRO DE BRITA	SEINFRA: 027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 06/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES 1	MES 2	MES 3	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.300,48	100,00 %			100,00 %
			1.300,48			1.300,48
2	MOVIMENTO DE TERRA	23.760,00	100,00 %			100,00 %
			23.760,00			23.760,00
3	PAVIMENTAÇÃO	227.902,56	30,00 %	40,00 %	30,00 %	100,00 %
			68.370,77	91.161,02	68.370,77	227.902,56
		227.902,56	68.370,77	91.161,02	68.370,77	227.902,56



VDG
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

φ

de *z*



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO EM CAMPO DE FUTEBOL	DATA : 27/01/2022	BDI : 26,85%
DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO EM CAMPO DE FUTEBOL COM SISTEMA DE DRENAGEM COM LASTRO DE BRITA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE		

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

CXA	2*2	4,00000000	00
-----	-----	------------	----

1.2. C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

LXC	80*110*0,0001	0,88000000	00
-----	---------------	------------	----

2.1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

LXC	80*110	8.800,0000000 0	00
-----	--------	--------------------	----

3.1. C1431 - GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO (M2)

LXC	80*110	8.800,0000000 0	00
-----	--------	--------------------	----

3.2. C2862 - LASTRO DE BRITA (M3)

ÁREA X ESPESSURA	776,00*0,10	77,60000000	00
------------------	-------------	-------------	----




Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8









COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO EM CAMPO DE FUTEBOL	DATA: 27/01/2022	BDI: 26,85%
DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO EM CAMPO DE FUTEBOL COM SISTEMA DE DRENAGEM COM LASTRO DE BRITA	SEINFRA: 027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,78% 09/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE		

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
TOTAL		6,96
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
TOTAL		5,32
I Impostos		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
TOTAL		11,15



BDI = 26,85%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO EM CAMPO DE FUTEBOL	DATA : 27/01/2022	BDI : 26,85%
DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO EM CAMPO DE FUTEBOL COM SISTEMA DE DRENAGEM COM LASTRO DE BRITA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE		

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,87
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

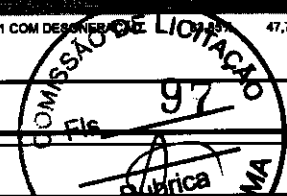
Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

96
Comissão de Licitação
Rubrica
PM - JAGUARETAMA

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO EM CAMPO DE FUTEBOL	DATA: 27/01/2022 BDI: 26,85%
	DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO EM CAMPO DE FUTEBOL COM SISTEMA DE DRENAGEM COM LASTRO DE BRITA	SEINFRA 027.1 COM DESPESAS DE LICITAÇÃO 47,76% 05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE	



C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	31,000	31,000
					TOTAL MAO DE OBRA:	31,000

10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
					TOTAL MATERIAL:	120,3678
					VALOR:	151,47

C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	75,0454	150,0908
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	0,6895	2,7580
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	1,3612	5,4448
					TOTAL EQUIPAMENTO:	168,2936

10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	4,00000000	16,7700	67,0800
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	4,00000000	24,8600	99,4400
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	5,00000000	30,3400	151,7000
					TOTAL MAO DE OBRA:	318,2200
					VALOR:	476,61

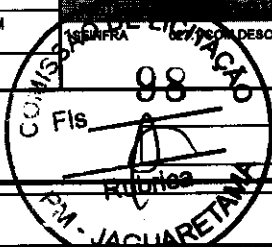
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil

C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2) CREA/RN 211501802-8

10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	48,6827	0,0549
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	62,1534	0,1371
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	55,8815	0,0948
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	2,7079	0,0010
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	76,5747	0,0000
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	27,3511	0,0105
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	159,4976	0,6380
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	179,5523	0,0645
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	170,9808	0,1491
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	4,0798	0,0089
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	218,3516	0,5599
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	97,4396	0,2124
					TOTAL EQUIPAMENTO:	1,9309

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01282051	15,5500	0,1994
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,1994

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		
	OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO EM CAMPO DE FUTEBOL	DATA : 27/01/2022 BDI : 26,85%
	DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO EM CAMPO DE FUTEBOL COM SISTEMA DE DRENAGEM COM LASTRO DE BRITA	SEINFRA DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE		



VALOR:	2,13
--------	------

C1431 - GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO (M2)

10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00840000	134,8401	1,1327
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00090000	97,4393	0,0877
TOTAL EQUIPAMENTO:						1,2204

10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,24600000	16,7700	4,1254
TOTAL MAO DE OBRA:						4,1254

11225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	SEINFRA	M2	0,90000000	6,4200	5,7780
12077	TERRA VEGETAL	SEINFRA	M3	0,07500000	107,1400	8,0355
12294	ÁGUA	SEINFRA	M3	0,04500000	4,6300	0,2084
TOTAL MATERIAL:						14,0219
VALOR:						19,37

C2862 - LASTRO DE BRITA (M3)


12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL MAO DE OBRA:						31,1000

10280	BRITA	SEINFRA	M3	1,15000000	76,1900	87,6185
TOTAL MATERIAL:						87,6185
VALOR:						118,72

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA/RN 211501802-8

(Handwritten mark)

(Handwritten initials)

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO EM CAMPO DE FUTEBOL	DATA : 27/01/2022 BDI : 26,85%
	DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO EM CAMPO DE FUTEBOL COM SISTEMA DE DRENAGEM COM LASTRO DE BRITA	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE	

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Será colocada placa em material tipo chapa zincada, espessura 0,3mm, montada sobre moldura de madeira, com pintura a base de poliuretano às intempéries.
A placa será colocada em locais estratégicos. Deverá conter exclusivamente os dizeres indicados interessados e aprovados pela fiscalização.



1.2. C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

A locação da obra será feita com o auxílio topográfico e deverá ser executada com o maior rigor possível, utilizando equipamentos (teodolitos, níveis a laser), e que garanta o perfeito controle das dimensões da obra.

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

A regularização de sub-leito será executada para que seja nivelado e preparado o terreno que receberá a nova pavimentação.

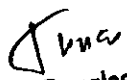
3. PAVIMENTAÇÃO

3.1. C1431 - GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO (M2)

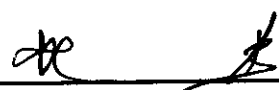
A grama será utilizada para o funcionamento do campo e o plantio do gramado cobrirá a área de 8.800m².

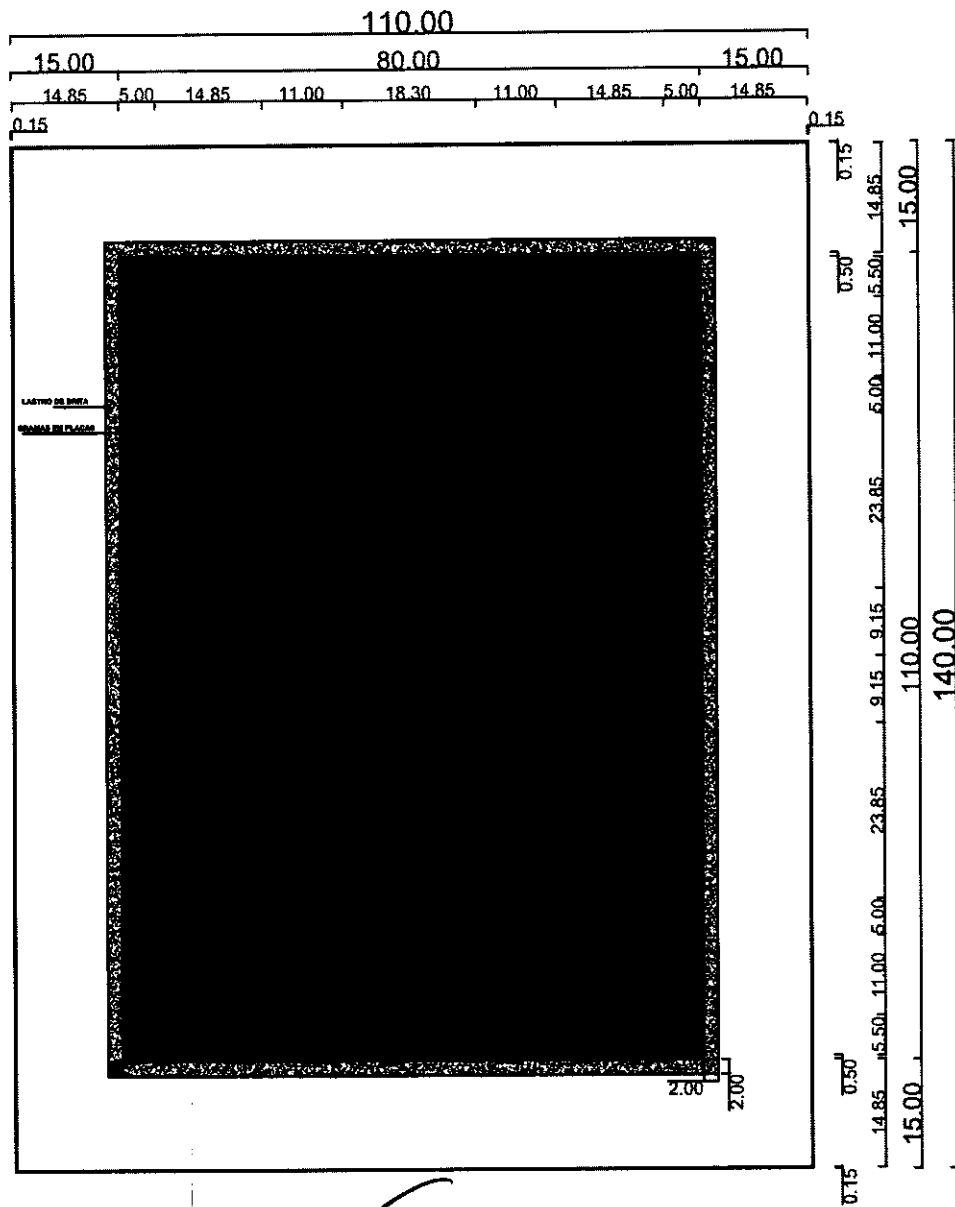
3.2. C2862 - LASTRO DE BRITA (M3)

O lastro de brita será utilizado para a drenagem do campo, auxiliando no funcionamento do mesmo, sendo utilizado 77,60m³ de lastro de brita no total.


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8







Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

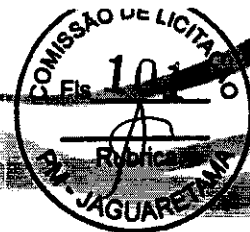
OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO EM CAMPO DE FUTEBOL		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	THIAGO DOUGLAS DA COSTA	ESCALA:	SEM ESCALA
LOCAL:	CE - 371 / JAGUARETAMA - ESTADO DO CEARÁ	DATA:	27/01/2022



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ANEXO B

MINUTA DE CONTRATO N°. _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E OUTRO LADO _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.442.825/0001-05, através da **SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE** inscrita no CNPJ/MF sob o N° 07.442.825/0001-05, denominada daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES**, Secretário Mun. Esportes e Juventude, portadora do CPF nº 892.425.303-44, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo seu sócio-gerente _____, portador do CPF n _____, RG nº. _____, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a **TOMADA DE PREÇOS nº. 2022050201-ESPO**, devidamente homologado pelo (a) Sr. Secretário dos Esportes de JAGUARETAMA, Sr(a) _____ e a proposta do (a) **CONTRATADO (A)**, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

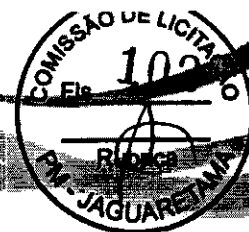
2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO EM CAMPO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BASICO.**



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Irreajustável, conforme Lei que instituiu o Plano Real.

4.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

4.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil, ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O presente contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2022**, com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

5.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **03 (três) meses**, contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

5.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

5.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

5.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr(a). SECRETARIA DE SAÚDE de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

5.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

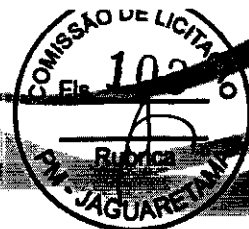
6.1. As medições dos serviços contratados deverão ser elaboradas pela Contratante.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2. Indicar o responsável pela Fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços;

7.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente, mediante as medições fornecidas e devidamente comprovadas pelo setor competente.

7.5. Caberá à Contratante ou servidor (a) por este designado (a), a fiscalização do objeto contratado, cabendo-lhe zelar pelo fiel cumprimento do mesmo, bem como solucionar quaisquer contratemplos que porventura venham existir, ou ainda sugerir a aplicação de penalidades, se for o caso.

7.6. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos projetos e especificações. Caso as alterações e modificações impliquem em aumento ou diminuição dos serviços, o valor para efeito de acréscimo no pagamento ou abatimento será apurado com base no valor ofertado na proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jaguaratama solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

d) Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaratama, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaretama por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Jaguaretama;

g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

8.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com PROJETO BÁSICO;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

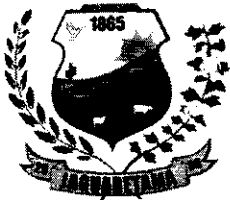
ERA DE NEN

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) dispor de instalações a serem dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do contrato, na área urbana deste município.

CLÁUSULA NONA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

9.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

9.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

9.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

9.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

10.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

10.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- b) **Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;**
- c) **Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.**
- d) **Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;**
- e) **Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.**

10.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

10.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

10.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

10.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1801.278120028.2.106 Manutenção e Revitalização do Estádio Municipal, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com fonte de recurso: recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Das decisões proferidas pela CPL, caberá recursos nos prazos e condições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a CPL, protocolados, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal;

12.3. Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

13.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

13.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

13.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

13.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

14.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

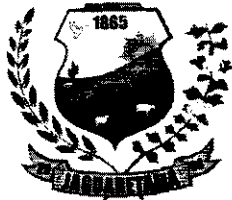
a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA (CE), ___ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. Nome: _____ CPF Nº _____

02. Nome: _____ CPF Nº _____

ERRA DE MEN

JAGUARETAMA-CE:
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ANEXO C - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N^o, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

[Handwritten signature]





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ANEXO D- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao Município de Jaguaretama – CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022050201-ESPO

Prezado Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.^a a nossa proposta para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO EM CAMPO DE FUTEBOL, NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BASICO**, junto Sr. Secretário de Educação e SAÚDE de Jaguaretama, pelo valor global de R\$ (_____), conforme planilha orçamentária anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO EM CAMPO DE FUTEBOL, NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BASICO.	

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor

_____, (função/cargo) _____
_____, portador da cédula de identidade RG Nº _____
_____ expedida pelo _____ de _____
_____, e inscrito no CPF sob o Nº _____, representante legal dessa empresa.

Informamos que o nosso BDI é de _____ % (_____ por cento).

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

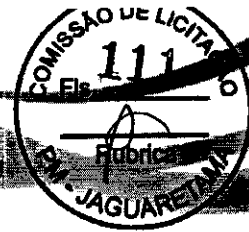
Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ/MF Nº: _____

ENDEREÇO: _____

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			TOTAL	

Declaramos nossa inteira submissão a todos os preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo edital e seus anexos de que trata a presente proposta, que observamos integralmente.

_____ em _____

2022

Representante legal da empresa
Responsável Técnico da empresa

ERRA DE MEN

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022050201-ESPO, Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de gramado em campo de futebol, no município de Jaguaretama-CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 23/05/2022 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 03 de Março de 2022

Francisco Jean Barreto de Oliveira
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador: A6133512

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº. 2022042501
CMJ

EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº. 2022042501
CMJ

O presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, Sr. JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA, em cumprimento à ratificação procedida no Processo de Licitação Dispensável Nº 2022042501 CMJ, faz publicar o extrato resumido do processo a seguir:

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;

II - CONTRATADO: FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES 60560922329., inscrita no CNPJ nº 33.137.574/0001-65;

III - VALOR: perfazendo o valor global de R\$ 28.859,10 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos);

IV - FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 75c/c o art. 72, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

Declaração de Dispensa emitida e ratificada pelo Sr. JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA - Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama.

JAGUARETAMA - CE, 03 de Maio de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador: 7722B71D

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2022050201-ESPO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022050201-ESPO, Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de gramado em campo de futebol, no município de Jaguaretama-CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 23/05/2022 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

- Jaguaretama-CE, 03 de Maio de 2022,

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador: 32333F99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 382/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.

DENOMINA A PRAÇA PÚBLICA **JULIO COUTO LÓSSIO**, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 017/2022, em 22 de Abril de 2022 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de PRAÇA JULIO COUTO LÓSSIO, a praça localizada entre a Rua Dr. José Vieira (ao norte), Rua Professora Zenith Alves Feitosa (ao sul), Rua Dr. Miguel Oliveira (ao nascente), e Rua Otaviano Alves Feitosa (ao poente), no Bairro José Franco Neves, na sede do Município de Jardim-CE.

Art. 2.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação do Novo Espaço Público, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a aprovação desta Lei.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Maio de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador: 5D5D591B

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 383/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.

DENOMINA A PRAÇA PÚBLICA MARIA IRENIDE LUCIANO CARVALHO, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 018/2022, em 22 de Abril de 2022 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de PRAÇA MARIA IRENIDE LUCIANO CARVALHO, a praça localizada entre a Rua Dr. Silva Thé (ao norte), Rua Jesus Coutinho (ao nascente), Terrenos dos Herdeiros de Aluizio Nogueira (ao poente), no Bairro José Franco Neves, na sede do Município de Jardim-CE.

Art. 2.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação do Novo Espaço Público, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a aprovação desta Lei.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Maio de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador: 77187588

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 386/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORMALIZAR CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A ASSOCIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03.02.2022.01-TP

O(a) Ordenador(a) de Despesas do Secretária de Infraestrutura e Urbanismo, o(a) Sr(a). Fernando Lazzaretti, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, modalidade Tomada de Preços nº. 03.02.2022.01-TP, tendo como objeto Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Itajajé/CE - MAPP 4939, Processo Administrativo de Licitação nº. 28.01.2022/01, ficando convocada a licitante FEED Empreendimentos e Serviços LTDA, CNPJ: 26.956.252/0001-82, para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações, caput, sob as penalidades da Lei. Em assim sendo, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa FEED Empreendimentos e Serviços LTDA, CNPJ: 26.956.252/0001-82, com endereço na R. Joao Galdino Vasconcelos, Nº 69, Centro, Uruburetama-CE, CEP: 62.650-000, pelo valor global R\$506.038,78 (quinhentos e seis mil e trinta e oito reais e setenta e oito centavos). Ao setor competente para providências cabíveis.

Itajajé - CE, 25 de Abril de 2022.
FERNANDO LAZZARETTI -

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Tomada de Preços Nº 03.02.2022.01-TP. Contratante: Prefeitura Municipal de Itajajé, através do(a) ordenador(a) de despesas do(a) Secretária de Infraestrutura e Urbanismo. Contratado: Feed Empreendimentos e Serviços Ltda, CNPJ: 26.956.252/0001-82. Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Itajajé/CE - MAPP 4939. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 03.02.2022.01-TP. Valor Global: R\$ 506.038,78 (quinhentos e seis mil e trinta e oito reais e setenta e oito centavos). Vigência: 31/12/2022. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 0401 15 451 0006 1.008 - Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas. Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Signatário, pelo Contratante: Fernando Lazzaretti. Contratado: Gilvan da Costa Ferreira. Itajajé/CE. 27 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022-PE

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria Municipal de Educação comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2022-PE, cujo OBJETO é a Aquisição de veículo para atender as necessidades da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas, de 05 a 16 de Maio de 2022; Abertura das Propostas: 17 de Maio de 2022, às 10h; Fase de Disputa de Lances: 17 de Maio de 2022, às 10h30min. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 3 de Maio de 2022.
INEZ HELENA BRAGA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022-PE

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2022-PE, cujo Objeto é o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de kit funerário e serviço de traslado, Junto a Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas, de 05 a 16 de Maio de 2022; Abertura das Propostas: 17 de Maio de 2022, às 08h; Fase de Disputa de Lances: 17 de Maio de 2022, às 08h30min. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 3 de Maio de 2022.
INEZ HELENA BRAGA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022050201-ESPO

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de gramado em campo de futebol, no município de Jaguarêta-CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 23/05/2022 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 3 de Maio de 2022
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21.02.01/2022

A Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do Município de Jaguaribe, através da Sr. Charles de Lima Nunes, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é contratação de empresa para realização da ampliação do sistema de abastecimento de água da sede do município de Jaguaribe/CE, vem, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública Nº 21.02.01/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da WM CONSTRUÇÕES LTDA, sagrou-se vencedora pelo valor global de R\$ 19.819.592,34 (Dezenove milhões, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

Jaguaripe/CE, 3 de maio de 2022
CHARLES DE LIMA NUNES
Secretário Adjunto de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA
AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.04.07.01/CP

Alteração de Edital de Licitação Nº 002 - Concorrência Pública nº 2022.04.07.01/CP. Publicado dia 18 de abril de 2022 no jornal DNLU, pag 184. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de uma escola padão FNDE com Ginásio Poliesportivo na Sede do Município de Jioca de Jericoacoara/CE. Considerando precedente as alegações apresentadas por uma empresa, torna necessária a exclusão no edital da exigência elencada: O Município de Jericoacoara/CE, torna publica a alteração ao Edital da licitação supramencionada. Exclui-se: O Item 7.3.4.10 no Edital.7.3.2.1. Comprovação da licitante de possuir capital social não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto do certame.

Jioca de Jericoacoara/CE, 3 de maio de 2022.
FRANCISCO LEANDRO SILVA SALAS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2022.05.03.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão 2022.05.03.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a permissão de direito de uso do Parque de Eventos Padre Cícero destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução do JUAFORRÓ 2022, nos termos do Decreto Municipal 736, de 18 de abril de 2022, com disponibilização de estrutura mínima por parte do Município para a realização dos shows, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de maio de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 05 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748, 1º andar Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, das 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de maio de 2022.

MARCOS WESLEY LEITE TAVARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1910.02/2021 - OBRAS
Tomada de Preços Nº 1910.02/2021 - OBRAS - Contrato Nº 1312.01/2021 - OBRAS - Partes: Prefeitura Municipal de Madalena, através da Secretaria de Saúde e a empresa LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de Empresa para Serviço de Picarramento em Estrada Vicinal de acesso a localidade Manga no Distrito de Macacá, no Município de Madalena/CE - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0707.26.782.2602.1.019, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Valor Global: R\$ 286.289,06 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e seis centavos). Prazo: O contrato terá um prazo de execução de 03 (três) meses e vigência de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Data: 13 de dezembro de 2021, Madalena/CE. Signatários: Francisco Diego Gomes Pereira - Secretário de Obras e Serviços Urbanos e Victor Gomes Justino - Locax Locações e Serviços Eireli. Francisco Diego Gomes Pereira - Secretário de Obras e Serviços Urbanos. Madalena/CE, 13 de dezembro de 2021.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1910.02/2021 - OBRAS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Madalena-CE - torna público, a Certidão de Publicação do Termo de Adjucação e Homologação, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o Termo de Adjucação e Homologação do Processo Administrativo nº. 2409.01/2021 - OBRAS, Tomada de Preços nº. 1910.02/2021 - OBRAS, cujo objeto é Contratação de Empresa para Serviço de Picarramento em Estrada Vicinal de Acesso a Localidade Manga no Distrito de Macacá, no Município de Madalena/CE, ao respectivo vencedor, a saber: LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ sob o nº 26.669.235/0001-64 - com o valor global de R\$ 286.289,06 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e seis centavos), por ter atendido a todas as exigências editalícias.

Madalena/CE, 10 de dezembro de 2021
FRANCISCO DIEGO GOMES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 1010.22.04.19.02. Partes: Município de Maracanaú, através da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano e a empresa Construtora Impacto Comércio e Serviços, referente à Concorrência Pública Nº 10.018/2021-CP, referente a contratação de empresa para a conclusão da 7ª etapa do Estádio Municipal - Arena, localizado na Avenida Estruturantes, Bairro: Centro, Maracanaú, Ceará. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Valor do Contrato: R\$ 4.078.851,88 (quatro milhões, setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos). Prazo de execução: 09 (nove) meses. Data do Contrato: 19 de abril de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
- TOMADA DE PREÇOS Nº 10.017/2022-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas, na sua sala de sessões, localizada à Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.017/2022-TP, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, com fins à contratação de empresa para a execução da drenagem, terraplanagem e a pavimentação da Rua 12, Bairro Alto Alegre II, Maracanaú, Ceará, tudo conforme especificações contidas nos Anexos ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00h às 14:00h.

Maracanaú - CE, 3 de maio de 2022.
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente da CPL



INTERNACIONAL

Ucrânia: Rússia acusa Israel de apoiar 'regime neonazista'

Chanceler russo acusou Israel de apoiar neonazistas na Ucrânia, escalando a tensão iniciada assim que o diplomata disse que Adolf Hitler tinha sangue judeu

O desgaste da diplomacia russa no exterior ganhou um novo capítulo nesta terça-feira (3), 69º dia de guerra no Leste Europeu, quando o chanceler russo, Serguei Lavrov, acusou Israel de apoiar neonazistas na Ucrânia, escalando a tensão iniciada assim que o diplomata disse que Adolf Hitler tinha sangue judeu.

As falas do longo ministro vão ao encontro de uma das falsas alegações proferidas por Vladimir Putin como argumento para iniciar a invasão do território vizinho: a de que era preciso "desnazificar" o Estado ucraniano. O país, de fato, convive com células nazistas — como o Batalhão Azov, em partes incorporado às Forças Armadas —, mas especialistas dizem que a fala de Putin não se sustenta na realidade.

A acusação de Lavrov veio após seu homólogo israelense, Yair Lapid, condenar as falas sobre judeus e acusar o alto diplomata russo de fazer uso político do Holocausto.

Ele pediu que Lavrov se desculpasse pelas declarações, que caracterizou como uma demonstração de racismo.

Farpas

O episódio, além das trocas de farpas diplomáticas, arriscando a posição de Israel, até aqui um agente neutro no conflito. Tel Aviv tem enviado ajuda humanitária a Kiev, mas hesitou em enviar armamentos, como fizeram outros países. Também despendeu poucas críticas consistentes a Moscou e não impôs sanções econômicas.

Após o tom, Lavrov disse que Lapid fez comentários "anti-históricos" sobre o Holocausto que "deixariam claro o curso do atual governo israelense em apoiar o regime neonazista de Kiev". "Infelizmente, a história conhece exemplos trágicos de cooperação judaica com os nazistas", seguiu o ministro das Relações Exteriores.

A diplomacia do governo Putin ainda refutou argumento — também tido como

marginal por especialistas — de que o fato de Volodimir Zelenski, o presidente ucraniano, ser judeu zeria as chances de o país ser comandado por nazistas. "O antissemitismo na vida cotidiana e na política não parou — pelo contrário, tem sido alimentado", disse.

Dados atualizados do escritório de direitos humanos das Nações Unidas mostram que pelo menos 3.193 civis morreram desde o início da guerra, sendo que 227 das vítimas são crianças. Outros 3.353 civis teriam ficado feridos. As cifras, no entanto, são reconhecidamente subnotificadas. O número de refugiados do conflito se aproxima de 5,6 milhões — a Ucrânia tem cerca de 45 milhões de habitantes.

A terça-feira também foi marcada por uma em partes bem-sucedida tentativa de retirar civis da usina de Azovstal, em Mariupol, cidade-símbolo da guerra, que atua como uma espécie de bastião das forças ucranianas restan-

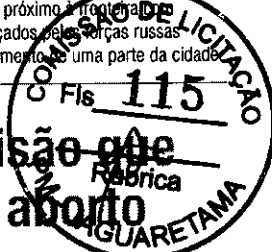
Guerra. Rússia voltou a atacar Lviv, cidade do oeste ucraniano próxima a fronteira com a Polónia. De acordo com o prefeito Andrii Sadovii, mísseis lançados pelas forças russas atingiram três subestações de energia, o que afetou o abastecimento de uma parte da cidade.

EUA: decisão que liberou o aborto vaza à imprensa

O vazamento de um documento interno da Suprema Corte dos EUA, que indica que o tribunal vai mudar um entendimento de quase 50 anos sobre o direito ao aborto no país, evocou a própria decisão que está prestes a ser revertida. Isso porque em 1973 o posicionamento da mais alta instância da Justiça americana no caso Roe vs. Wade acabou divulgado primeiro pela imprensa, por uma questão de horas. A velocidade limitada em que a informação podia circular naqueles tempos e na qual atravessa fronteiras em poucos minutos hoje é uma diferença crucial para entender o peso dos acontecimentos desta segunda (2) — que rapidamente tiveram reflexos na movimentação política de democratas, como

o presidente Joe Biden, e republicanos.

Naquele ano, em janeiro, uma combinação de fatores fez com que a edição semanal da revista Time chegasse às bancas com a reportagem "The Sexes: Abortion on Demand" (os sexos: aborto sob demanda) horas antes da decisão final anunciada pelo juiz Harry Blackmun. O vazamento se deu a partir de uma informação passada por Larry Hammond, então escrivão da Suprema Corte, a David Beckwith, repórter da publicação de quem tinha sido colega na faculdade de direito. Os detalhes do caso foram contados ao escritor James Rohenalt, que voltou ao tema em uma coluna publicada nesta segunda no jornal The Washington Post.



LIMA PESCAÇOS
Torna público que requer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura - Licença Ambiental para a realização de outras atividades não especificadas anteriormente do grupo comércio e serviços. Empreendimento situado na Rua do Cal, S/N, Turmas, Itaramira/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

Havida Participações e Investimentos S.A.
Ata de Reunião do Conselho de Administração em 18/04/2022
Data: 18/04/2022. Local: 1504/2022. Os 03 (três) membros do Conselho de Administração e Presença: Diretoria e administração, em conformidade com os termos de estatuto social da Companhia. Presença: Conselho de Administração e Diretoria. O Conselho de Administração aprovou a realização de uma Assembleia Geral Ordinária para o dia 25/05/2022, às 13:00 horas, no endereço localizado na Rua Marçal Gatti Porto, 676, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcanti, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.183-810, a Assembleia Geral Ordinária, para a qual será em primeira convocação com comparecimento mínimo de um terço (1/3) dos ações próprias regularizadas e no caso de segunda convocação, independentemente da nova convocação, uma hora após, com qualquer número, para eleição dos novos Conselheiros, Diretor e Superintendente do Clube do Advogado. Para tanto solicitamos que os senhores acionistas que façam presentes à referida assembleia portante pass respectivos títulos e documento de identidade.

CLUBE DO ADVOGADO ASSOCIADA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente Edital, com base nos Estatutos do Clube do Advogado, ficam convocados todos os acionistas proprietários para se fazerem presentes no dia 18/04/2022 às 13:00 horas, no endereço localizado na Rua Marçal Gatti Porto, 676, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcanti, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.183-810, a Assembleia Geral Ordinária, para a qual será em primeira convocação com comparecimento mínimo de um terço (1/3) das ações próprias regularizadas e no caso de segunda convocação, independentemente da nova convocação, uma hora após, com qualquer número, para eleição dos novos Conselheiros, Diretor e Superintendente do Clube do Advogado. Para tanto solicitamos que os senhores acionistas que façam presentes à referida assembleia portante pass respectivos títulos e documento de identidade.

RAINDUN LÚCIO PAIVA Primeiro Secretário
EDSON JOSE SAMPAIO CUNHA FILHO Presidente
Fortaleza (CE), 03 de maio de 2022.

CARTÓRIO BOTELO
3º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, 1909 B, BALNEÁRIO ALDEOTA
TELEFONES: 3284.1150 / 32.141.5199
EDITAL DE CASAMENTOS
Edital nº 27564 - Fapo saber que pretendem casar-se ou justificá-los:
FLAVIO FERNANDES DEAS e ADRIANA APARECIDA FABRIN POZZA;
Edital nº 27565 - Fapo saber que pretendem casar-se ou justificá-los:
WADY PEREIRA CHAVES TELAO e NATALIA ALBARGAS OSMINT;
Edital nº 27566 - Fapo saber que pretendem casar-se ou justificá-los:
DANIELLE ARAÚJO FERREIRA FALCO e NADJA RAQUEL PINTO.
Se algum dos supracitados não comparecer, acusa-o por seus devidos fins.
Lavrado para ser afixado em todo o território do Estado.
Fortaleza, 03 de maio de 2022.
Clarice Helaine Botelho Costa Silva
Oficial Titular

FABIANO PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA ESCRIVÃO BANCHEIRO QUINIMOS 00.503.0154/01-00
Torna público que requer à Prefeitura Municipal de Meio Ambiente de Guaranémim/CE, para a obtenção de Licença Ambiental para a realização de outras atividades não especificadas anteriormente do grupo comércio e serviços. Empreendimento situado na Rua do Cal, S/N, Turmas, Itaramira/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

MATELLI DOMINGOS DE SOUSA
Torna público que requer à Prefeitura Municipal de Penitenciar, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2022, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br. Inscrição nº 001/2022. Edital nº 001/2022. Edital nº 001/2022. Edital nº 001/2022.

BARBARA LUTIA GALDINO CND nº 00.000.000-00
Torna público que requer à Prefeitura Municipal de Fortaleza, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2022, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br. Inscrição nº 001/2022. Edital nº 001/2022. Edital nº 001/2022.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE BARRAGEM DE MARAGUAPÉ LTDA
Torna público que requer à Prefeitura Municipal de Fortaleza, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2022, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br. Inscrição nº 001/2022. Edital nº 001/2022. Edital nº 001/2022.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE BARRAGEM DE MARAGUAPÉ LTDA
Torna público que requer à Prefeitura Municipal de Fortaleza, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2022, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br. Inscrição nº 001/2022. Edital nº 001/2022. Edital nº 001/2022.

FORNALDA ÁGUA ENVASADA LTDA - CNPJ: 11.717.8160001-61
Torna público que requer à Prefeitura Municipal de Fortaleza, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2022, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br. Inscrição nº 001/2022. Edital nº 001/2022. Edital nº 001/2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Euzebio - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 01/2022
A Prefeitura Municipal de Euzebio, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2022, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br. Inscrição nº 001/2022. Edital nº 001/2022. Edital nº 001/2022.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jaguaruana - Extrato de Sessão de Julgamento do Edital de Pregão Presencial Nº 2022.04.07.01/CMJ
A Câmara Municipal de Jaguaruana, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2022, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br. Inscrição nº 001/2022. Edital nº 001/2022. Edital nº 001/2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântara - Adendo - Edital de Tomada de Preços Nº 2022.04.07.02/2022
A Prefeitura Municipal de Alcântara, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2022, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br. Inscrição nº 001/2022. Edital nº 001/2022. Edital nº 001/2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântara - Adendo - Edital de Tomada de Preços Nº 2022.04.07.02/2022
A Prefeitura Municipal de Alcântara, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2022, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br. Inscrição nº 001/2022. Edital nº 001/2022. Edital nº 001/2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântara - Adendo - Edital de Tomada de Preços Nº 2022.04.07.02/2022
A Prefeitura Municipal de Alcântara, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2022, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br. Inscrição nº 001/2022. Edital nº 001/2022. Edital nº 001/2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Licitação
A Prefeitura Municipal de Uruburetama, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2022, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br. Inscrição nº 001/2022. Edital nº 001/2022. Edital nº 001/2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penitenciar - Aviso de Licitação
A Prefeitura Municipal de Penitenciar, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2022, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br. Inscrição nº 001/2022. Edital nº 001/2022. Edital nº 001/2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Aviso de Licitação
A Prefeitura Municipal de Fortaleza, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2022, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br. Inscrição nº 001/2022. Edital nº 001/2022. Edital nº 001/2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro - Aviso de Licitação
A Prefeitura Municipal de Juazeiro, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2022, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br. Inscrição nº 001/2022. Edital nº 001/2022. Edital nº 001/2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro - Aviso de Licitação
A Prefeitura Municipal de Juazeiro, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2022, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br. Inscrição nº 001/2022. Edital nº 001/2022. Edital nº 001/2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro - Aviso de Licitação
A Prefeitura Municipal de Juazeiro, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2022, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br. Inscrição nº 001/2022. Edital nº 001/2022. Edital nº 001/2022.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
Torna público que requer à Prefeitura Municipal de Fortaleza, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2022, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br. Inscrição nº 001/2022. Edital nº 001/2022. Edital nº 001/2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.10.01-PMI-SEINFRA – OBJETO: Execução das obras de recuperação asfáltica no Município de Iguatu MAPP-4917. **ADJUDICADO/HOMOLOGADO** o Processo Administrativo de Licitação, em favor da empresa: A.L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.374.585/0001-06. **VENCEDORA** com o **VALOR GLOBAL** de R\$ 2.326.885,92 (Dois Milhões Trezentos e Vinte Seis Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos). Iguatu-CE, 24 de Setembro de 2020. Francisco Aldemir Alves Amorim – Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº 010/2022-PE - Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 010/2022-PE - Processo Licitatório: 015/2022. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. **Órgão Participantes:** Ausente. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos complementares destinados a atender as necessidades ambulatoriais e hospitalares das ações e serviços de saúde de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca. **Contratada:** Superfio Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ: 05.675.713/0001-79, vencedora do item: 5. **Valor Global:** R\$ 2.691,00 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais). Data da Ata de Registro de Preços: Pedra Branca – CE, 19 de abril de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato de Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº 010/2022-PE - Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 010/2022-PE - Processo Licitatório: 015/2022. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. **Órgãos Participantes:** Ausente. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos complementares destinados a atender as necessidades ambulatoriais e hospitalares das ações e serviços de Saúde de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca. **Contratada:** Prohospital Comercio Holanda - LTDA, inscrita no CNPJ: 09.485.574/0001-71, vencedora do item: 2. **Valor Global:** R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais). Data da Ata de Registro de Preços: Pedra Branca – CE, 19 de abril de 2022.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio do Presidente da CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Nº. 2022.04.27.01 CP, tipo Menor Preço Global, para a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica da estrada que liga a Sede à Lagoa Grande no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, com data de abertura em 06/06/2022, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L, situada à Rua Minas Gerais, 420 – Centro – Jijoca de Jericoacoara – Ceará – Brasil. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 03 de maio de 2022. Francisco Leandro Silva Sales - Presidente.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Barreira – Aviso de Licitação. Torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 0205.01/22-PE, tipo menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos destinados a montagem de Kit's de Multimeios para Aulas Híbridas Informatizadas, Tele-Transmitidas e Interativas, Junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Barreira/CE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I deste Edital. **Data e horário do recebimento das propostas:** até às 08:00 horas do dia 17/05/2022. **Data e horário do início da disputa:** 10:00 horas do dia 17/05/2022. **Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico** www.bllcompras.com e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. (085) 3331-1631. **João Batista Paz Romão - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - Aviso de Licitação - O município de URUOCA-CE, através da CPL, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 0031003.2022. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE URUOCA-CE. **Abertura da sessão pública virtual** será dia 16 de maio de 2022, às 08h00min (Horário de Brasília) através do site: <http://www.bll.org.br> **Informações:** pmullicitacao@hotmail.com. **SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA - Pregoeira da CPL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - Extrato de Contrato - O município de Uruoca-CE, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público o Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico nº 0061602.2022, cujo objeto AQUISIÇÃO DE CALÇAS PARA FARDAMENTO ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA USO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE URUOCA-CE. **Contratada** G & G INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA -CNPJ: 74.172.099/0001-45, contrato nº. 0061602.2022-01, R\$: 189.200,00. **Dotação:** 0801.12.361.0116.2.011. **Elemento de gasto dos contratos:** 3.3.90.30.00. **Vigência dos contratos:** 29/04/2022 A 31/12/2022. **Informações:** pmullicitacao@hotmail.com. **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaramiranga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.05.02.1-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guaramiranga – Ceará, torna público, que no próximo dia 17 de maio de 2022, às 09hs (nove horas), pelo endereço eletrônico www.bll.org.br - “acesso bll compras”, estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2022.05.02.1-PE, com fins a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE. **Informações:** pelo endereço eletrônico www.bll.org.br - “acesso bll compras”. **Francisco Alison Pereira dos Santos - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento do Recurso da fase de Propostas de Preços - Concorrência Pública nº 2021.12.16.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o indeferimento do recurso interposto pela empresa: ECO Nordeste Serviços e Locações Ambientais LTDA, ficando mantido o julgamento inicial da Fase de Propostas de Preços da Concorrência Pública nº 2021.12.16.1. **Maiores informações,** na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria. **03 de maio de 2022. Barbalha/CE. João Paulo Beserra – Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 01.004/2022. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 23 de maio de 2022 às 09h na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo – CEP: 61.760-000 – Eusébio – CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria para captação de recursos e gerenciamento sistemático de convênios e prestação de contas junto aos órgãos do Governo Estadual e do Governo Federal, com o objetivo de atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Eusébio/CE. O edital poderá ser obtido no Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Presidente da Comissão.**

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante e signatário: Secretaria de Desenvolvimento Social, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Secretária, Extrato de contrato do Pregão Eletrônico nº 16.007/2021-PERP: nº 16.007/2021-03SDS - Valor global: R\$ 8.982,00 - Contratada: Francisca Jamile de Oliveira Melo - ME, através de sua representante legal, a Sra. Francisca Jamile de Oliveira Melo. **Objeto:** Aquisição de materiais gráficos diversos, incluindo produção editorial de revista, livros, cartilhas e outro materiais gráficos. **Prazo de vigência:** até 31/12/2022, a partir da data da assinatura do contrato. **Data da assinatura do contrato:** 10/03/2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Aditivo ao Contrato - Pregão Nº 2018.02.16.2. Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Fundo Municipal de Educação e Damiao Oliveira dos Santos. **Objeto:** Contratação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Vigência do Aditivo Contratual:** de 12 (doze) meses. **Signatários:** Eliana Alberto de Figueiredo Alves e Damiao Oliveira dos Santos. **Data de Assinatura do Aditivo/Contrato:** 11 de Março de 2022.

